



EDITAL PROAE/UFOB Nº 06/2025

Seleção de estudantes para o Programa Vida Universitária

O responsável pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital visando a seleção de Projetos de Mentoría, supervisores e pessoas estudantes voluntárias para o Programa Vida Universitária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo deste Edital tem por objetivo selecionar Projetos de Mentoría, supervisores e pessoas estudantes voluntárias para o Programa Vida Universitária com implementação no ano de 2025.

1.1.1. Os projetos de mentoría apresentados pelas pessoas estudantes deverão ser executados no semestre 2025.2.

2. DO PROGRAMA VIDA UNIVERSITÁRIA

2.1. O Programa Vida Universitária é uma ação institucional voltada ao processo de transição de estudantes da educação básica para o ensino superior que consiste na promoção de atividades de acolhimento, acompanhamento, diálogos e trocas de experiências entre estudantes veteranos e ingressantes, visando a construção dos laços de identidade e pertencimento à Universidade para proporcionar às pessoas estudantes recém-ingressadas nos cursos de graduação da UFOB uma trajetória acadêmica bem-sucedida, desde o início facilitada pela familiarização com as linguagens e espaços universitários.

2.2. O Programa estrutura-se a partir da metodologia de mentoría entre pares, cujo trabalho privilegia a convivência, a criação de vínculos e a troca de experiências entre pessoas estudantes veteranas e ingressantes, para que estes sejam auxiliados em sua iniciação no curso superior.

2.3. Por meio da mentoría, as pessoas estudantes ingressantes poderão conhecer melhor os meandros da vida universitária, seus códigos e regras, bem como os desafios comuns enfrentados no cotidiano acadêmico e possíveis estratégias para sua superação.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA VIDA UNIVERSITÁRIA

3.1. O Programa Vida Universitária tem como objetivo geral promover a ambientação e o fortalecimento dos laços de identidade e pertencimento de estudantes ingressantes dos cursos de graduação da UFOB nos diversos contextos acadêmicos, com vistas à afiliação universitária.

3.2. Assim, constituem seus objetivos específicos:

1. **Acolher e facilitar a integração de estudantes ingressantes:** auxiliar no tocante ao processo de adaptação aos diferentes ambientes acadêmicos da UFOB no primeiro ano de graduação, promovendo atividades de acolhimento e interação entre calouros e veteranos, diálogos e partilha de vivências e saberes, a partir de encontros individuais ou coletivos.



2. **Apoiar estudantes ingressantes em relação à construção de saberes específicos sobre a vida acadêmica:** auxiliar por meio do desenvolvimento de habilidades e competências que estruturam as práticas de estudo, grupos de estudos sobre assuntos ligados aos componentes curriculares, compartilhamento de estratégias para lidar com o estresse acadêmico, dentre outros aspectos.
3. **Orientar estudantes ingressantes sobre aspectos gerais da Universidade e vida acadêmica:** fornecer-lhes informações sobre a estrutura universitária e acerca de protocolos e dinâmicas de funcionamento dos setores da UFOB, políticas institucionais, normativas que regem o tripé ensino-pesquisa-extensão, orientações sobre o Projeto Pedagógico de Curso, atividades curriculares/extracurriculares e demais aspectos inerentes à vida estudantil, dirimindo eventuais dúvidas e subsidiando-os com informações necessárias à sua convivência na Universidade.
4. **Contribuir com o processo de conquista da autonomia estudantil:** estimular estudantes ingressantes quanto à construção de um projeto pessoal (profissional, intelectual) para desenvolver durante a trajetória na Universidade, visando o enriquecimento do percurso acadêmico-formativo.
5. **Colaborar com o processo de engajamento cognitivo-social de estudantes:** incentivar a criação de ambientes colaborativos e inclusivos que favoreçam a colaboração mútua e trocas de ideias e experiências sobre temas de interesses comuns.
6. **Estimular a criação de novos espaços de escuta, diálogo e apoio emocional entre estudantes:** motivar o fortalecimento das relações sociais na Universidade, a aprendizagem de habilidades socioemocionais e promoção da saúde mental.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Estão disponibilizadas **14 (quatorze)** vagas, igualmente distribuídas entre os 7 (sete) Centros da UFOB, para **mentores voluntários** para o Programa Vida Universitária.
- 4.2. A PROAE constituirá, por meio de ato normativo, Comissão para coordenar o processo seletivo objeto deste Edital e Comissão para acompanhar o desenvolvimento dos projetos de mentoria nos Centros.
 - 4.2.1 A comissão para acompanhar o desenvolvimento dos projetos de mentoria nos Centros será formada por servidores docentes ou TAE.
 - 4.3. A divulgação de todo o processo seletivo ocorrerá, prioritariamente, por meio da página institucional da PROAE.
- 4.4. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:
 - 4.4.1. Análise do Projeto de Mentoría.
 - 4.4.2. Entrevista individual (tempo de entrevista: máximo 20 minutos).
- 4.5. O processo seletivo será realizado conforme cronograma a seguir:

FASE I – SUBMISSÃO DE PROPOSTAS (PROJETOS DE MENTORIA)



Atividades	Data	Responsável
Publicação do Edital	30/05/2025	PROAE
Submissão de propostas	07 a 24/06/2025	Estudante
Divulgação da relação parcial de propostas admitidas e não admitidas	30/06/2025	PROAE
Prazo para encaminhamento de recursos quanto à divulgação da relação de propostas admitidas e não admitidas	01 a 03/07/2025	Estudante
Divulgação da relação final de propostas admitidas e não admitidas	07/07/2025	PROAE

FASE II – PROCESSO SELETIVO

Atividades	Datas	Responsável
Período para realização da seleção de propostas	08 a 18/07/2025	PROAE
Divulgação do resultado parcial da seleção de propostas (etapa classificatória)	18/07/2025	PROAE
Prazo para encaminhamento de recursos quanto ao resultado parcial da seleção de propostas	19 a 21/07/2025	Estudante
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final da seleção de propostas	25/07/2025	PROAE
Prazo para envio do termo de compromisso e demais documentos	26 a 29/07/2025	Estudante e supervisor

FASE III – CADASTROS DOS MENTORES, FORMAÇÃO DOS MENTORES E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Atividades	Datas	Responsável
Cadastro dos projetos e demais documentos no sistema	31/07/2025	PROAE
Formação dos mentores	18 a 19/08/2025	PROAE e supervisores
Início das atividades de mentoría	20/08/2025	Mentor e supervisor



5. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

5.1. Poderá se inscrever no Programa Vida Universitária estudante regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UFOB que atendam aos seguintes critérios:

- a) Ter cursado no mínimo 02 (dois) semestres.
- b) Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 5 (cinco).
- c) Ter disponibilidade para cumprir, durante o semestre letivo, carga horária de mínimo 2 (duas) horas e no máximo 4 (quatro) horas semanais dedicadas às atividades do programa.

6. DAS SUBMISSÕES DE PROPOSTAS (PROJETOS DE MENTORIA)

6.1. Pessoas estudantes interessadas em participar do Programa Vida Universitária deverão enviar via SIGAA, conforme tutorial disponibilizado no link: <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/vida-universitaria/tutoriais>, os **Anexos I, II e III** deste edital preenchidos e assinados, anexando também os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Cópia de documento de identificação com foto, podendo ser: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Passaporte, e Documentos de identidade militar expedidas pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica);

6.2. Todos os documentos mencionados no item 6.1 devem ser compilados em único arquivo formato PDF.

6.3. A pessoa estudante deverá convidar um ou dois supervisores para acompanhar o desenvolvimento do projeto submetido e esses podem ser docentes ou técnicos-administrativos em educação do quadro efetivo da Universidade.

6.3.1. O(A) servidor supervisor (docente ou TAE) deverá ser indicado pelo(a) estudante na submissão da proposta e esta deverá conter a assinatura de ambos (Anexo I). No caso de não indicação de supervisor(a) e/ou ausência de assinaturas, a proposta será desclassificada do processo seletivo.

6.3.2. No âmbito deste Edital, cada servidor(a) poderá participar como supervisor(a) em até 2 (duas) propostas.

6.3.3. Propostas que contenham o mesmo(a) supervisor(a) deverão apresentar títulos e objetivos diferentes.

6.4. A proposta de trabalho (Projeto de Mentoría) deverá estar adequada aos objetivos do Programa Vida Universitária.

6.5. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio ou após a data limite estipulada neste Edital.

6.7 A ausência de um ou mais documentos exigidos no ato da submissão implicará na imediata desclassificação da proposta submetida.

6.8. A inscrição da pessoa estudante poderá ser automaticamente cancelada mediante quaisquer irregularidades encontradas nos documentos entregues.



7. DA ADMISSIBILIDADE, ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão analisadas em duas etapas, a saber:

- Verificação de admissibilidade, observando o atendimento aos itens 5 e 6 do Edital;
- Análise das propostas (Projetos de Mentoría) + entrevista – fase classificatória – por Comissão, conforme critérios estabelecidos nos báremas seguintes:

	Báremo A – Avaliação do Projeto de Mentoría		
	Pontuação	Nota atribuída	Justificativa
Objetividade e pertinência dos objetivos apresentados	0 a 1,5		
Argumentação apresentada na justificativa do projeto	0 a 1,5		
Pertinência das atividades a serem desenvolvidas (plano de ação)	0 a 3,0		
Impactos das atividades propostas na formação do(a) mentor(a)	0 a 1,5		
Impactos das atividades propostas na formação dos(as) mentorandos(as)	0 a 1,5		
Proposta com formatação adequada/padronizada	0 a 0,5		
Proposta elaborada em conformidade com norma culta da Língua Portuguesa	0 a 0,5		

	Báremo B – entrevista individual do(a) estudante		
	Pontuação	Nota atribuída	Justificativa
Projeto de Mentoría: defende com clareza e confiança as ações que pretende desenvolver	0 a 2,0		
Motivação e interesse: demonstra entusiasmo pelo Projeto de Mentoría	0 a 2,0		



Relações interpessoais e Trabalho em equipe: habilidades para trabalhar com outras pessoas	0 a 1,5		
Organização e responsabilidade: consegue gerenciar bem prazos e compromissos	0 a 1,5		
Disponibilidade: dispõe de tempo para dedicação às atividades do Programa	0 a 1,5		
Comunicação: se expressa de forma objetiva, articulada e coerente	0 a 1,5		

7.2. Na etapa de análise classificatória, serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota zero (não atende) em um dos critérios descritos no item 7.1 (b).

7.3. Poderão participar da Comissão servidores, docentes ou TAE's, do quadro permanente da UFOB, independente da área de formação ou atuação.

7.4. Supervisores de propostas submetidas a este Edital poderão participar da Comissão para coordenar o processo seletivo, entretanto, é vedada participarem como pareceristas.

7.4.1. Entende-se por parecerista o servidor docente ou TAE que avaliará os projetos de mentoria e as entrevistas.

7.4.2. As propostas de projetos de mentoria e entrevistas terão dois avaliadores/pareceristas.

7.5 A nota de cada parecerista corresponderá à pontuação total de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios elencados no item 7.1, calculada pelo total dos pontos atribuídos nos critérios avaliados.

7.5.1 A pontuação de cada item deve ser atribuída pelo parecerista em números inteiros variando de 0 (zero) pontos até o máximo de pontos estabelecido conforme tabela de critérios de avaliação do item 7.1, em que atribuição de nota 0 (zero) pontos indica total não atendimento do item e atribuição de nota máxima da pontuação indica completo atendimento ao item.

7.6. A nota final da proposta será calculada pela média das notas dos pareceristas.

7.6.1. Em caso de discrepância igual ou maior que 2,5 pontos entre as duas notas, uma terceira avaliação somente do Projeto de Mentoría será realizada por um novo(a) parecerista(a).

7.6.2. A nota final será a média aritmética das duas avaliações que apresentem maior proximidade entre si.

7.6.3. Em caso de diferenças iguais entre as três notas, serão consideradas as duas maiores.

7.7. Serão aprovadas as propostas que obtiverem nota final de avaliação igual ou maior a 5,0 (cinco) pontos.

7.8. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

1º - Proposta com maior nota média no critério – Barema A: “Impactos das atividades propostas na formação dos(as) mentorandos(as)”;



2º- Proposta com maior nota média no critério – Barema B: “Motivação e interesse: demonstra entusiasmo pelo Projeto de Mentoría”;

3º - Proposta com maior nota média no critério – Barema A: “Pertinência das atividades a serem desenvolvidas”;

4º - Proposta com maior nota média no critério – Barema B: “Comunicação: se expressa de forma objetiva, articulada e coerente”.

8. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS E RECURSOS

8.1. Os resultados, parcial e final, serão divulgados contendo, pelo menos:

- a) número de matrícula de estudante;
- b) título da proposta do Projeto de Mentoría;
- c) situação da proposta;
- d) notas atribuídas na etapa classificatória;
- e) indicação do item do Edital, nos casos de desclassificação.

8.2. Os resultados, parcial e final, referentes à seleção de propostas serão publicados no site da PROAE (<https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/vida-universitaria>) conforme o cronograma deste Edital, cabendo às pessoas estudantes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

8.3. A pessoa estudante proponente poderá interpor recurso ao resultado parcial.

8.4. A interposição de recursos deverá ser solicitada via SIGAA (conforme tutorial disponível no link: <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/vida-universitaria/tutoriais>), dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

8.5. Os recursos que se referem às atribuições de notas indicadas nos pareceres serão avaliados pelo parecerista que atribuiu a nota questionada.

8.5.1. Havendo recusa ou indisponibilidade do parecerista para análise do recurso impetrado, o projeto será encaminhado para uma nova avaliação por outro parecerista.

8.5.2. No que se refere ao item 8.5.1, é vedada a impetração de recurso ao novo parecer.

8.6. Recursos que se referem à vícios de forma, serão avaliados pela PROAE.

8.7. Não serão considerados recursos inconsistentes, que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

8.8. Recursos cujo teor desrespeite os(as) pareceristas serão indeferidos.

8.9. Não haverá reapreciação de recursos.

8.10. A divulgação do resultado final das propostas contempladas constará de uma lista obedecendo a ordem decrescente de classificação.



8.11. Os estudantes com seus projetos selecionados deverão enviar via SIGAA, no prazo estabelecido neste Edital, os seguintes documentos devidamente preenchidos e assinados: Anexo II – termo de compromisso do supervisor e Anexo III – termo de compromisso do estudante.

9. DA SUBSTITUIÇÃO DE ESTUDANTES MENTORES E SUPERVISORES

9.1. Em caso de impedimento do(a) supervisor(a), este deverá requerer a sua substituição, com a indicação de outro(a) docente ou TAE mediante anuência/escolha da pessoa estudante, enviando para o e-mail pvu.proae@ufob.edu.br o Anexo VII e o relatório parcial referentes às atividades desenvolvidas.

9.1.1. Em casos de dificuldades no relacionamento ou por outro motivo, estudantes e supervisores poderão solicitar a substituição enviando para o e-mail pvu.proac@ufob.edu.br os documentos necessários: Anexo VII preenchido/assinado pelo(a) servidor(a) desistente e Anexo III preenchido/assinado pelo(a) novo(a) supervisor(a).

9.2. O(A) novo(a) supervisor(a) deverá atender aos requisitos previstos no presente Edital.

9.3. Em caso de substituição do supervisor, o estudante deverá entregar relatório parcial das atividades desenvolvidas até a data da substituição.

9.4. É vedada a substituição de estudantes mentores.

9.4.1. Em caso de necessidade de desligamento do Programa Vida Universitária, a pessoa estudante deverá entregar preenchido e assinado Anexo V (Relatório) e Anexo VIII (Termo de Desligamento).

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES MENTORES

10.1. Constituem atribuições de estudantes mentores:

10.1.1. Auxiliar as pessoas estudantes ingressantes em relação à ambientação na universidade;

10.1.2. Orientar as pessoas estudantes quanto ao acesso às informações que envolvem os serviços e setores institucionais da universidade;

10.1.3. Contribuir com a ampliação do entendimento acerca das dinâmicas e rotinas acadêmicas;

10.1.4. Partilhar experiências, saberes e vivências acadêmicas, para enriquecer a formação dos mentorandos;

10.1.5. Estabelecer contato e diálogos contínuos com os mentorandos, sempre fomentando interações respeitosas e construtivas;

10.1.6. Solicitar apoio e orientação do supervisor para resolver eventuais problemas percebidos durante o exercício da atividade de mentoria;

10.1.7. Incentivar a participação dos mentorandos em eventos, projetos e atividades que complementem a formação acadêmica;

10.1.8. Participar dos encontros de formação voltados à mentoria, dos eventos de boas-vindas aos calouros, como a Semana de Integração Universitária, dentre outros eventos importantes, como a Escola de Estudos Temáticos e Congresso da UFOB;



- 10.1.9. Elaborar e enviar mensalmente ao supervisor relatório parcial e/ou lista de frequência das atividades desenvolvidas, para fins de acompanhamento das ações realizadas, análise contínua dos resultados e, se for o caso, elaboração de certificados;
- 10.1.10. Participar das reuniões com o supervisor;
- 10.1.11. Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado em parceria com o supervisor;
- 10.1.12. Elaborar, no final de cada semestre, relatório das atividades desenvolvidas.
- 10.1.13. Participar da culminância do programa, socializando as experiências e resultados.

10.2. Exemplos de atividades que estudantes mentores poderão realizar com seus mentorandos: visitas guiadas pelo campus; encontros individuais ou grupais (nos espaços da universidade) para orientações acadêmicas; grupo de estudos (nos espaços da universidade) para dialogarem sobre temáticas relacionados ao curso ou estudarem conteúdos de disciplinas em curso pelos estudantes calouros; participação no planejamento e execução da Semana de Integração Universitária, Escola de Estudos Temáticos, dentre outros eventos; elaboração de guias ou quaisquer materiais informativos sobre temas relacionados à vida acadêmica; atividades de integração e socialização, como cinedebate, rodas de conversas, oficinas temáticas; dentre outras ações e atividades.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES

11.1. Constituem atribuições dos supervisores:

- 11.1.1. Proporcionar momentos de formação de mentor(es) sob sua supervisão, conforme necessidade, orientando-o(s) em relação às atividades de mentoria;
- 11.1.2. Planejar com o(s) mentor(es) o plano de trabalho de mentoria;
- 11.1.3. Oferecer apoio e suporte contínuo ao(s) mentor(es), viabilizando a garantia dos recursos necessários para o desenvolvimento das atividades de mentoria;
- 11.1.4. Analisar os registros feitos pelos mentores a respeito dos encontros com os estudantes ingressantes;
- 11.1.5. Organizar as reuniões com o(s) mentor(es) para avaliação das atividades de mentoria e readequação, se necessário, do planejamento e tomadas de decisões;
- 11.1.6. Acompanhar o desempenho do(s) mentor(es), oferecendo-lhes(s) *feedback* construtivo;
- 11.1.7. Facilitar a resolução de desafios e possíveis conflitos que possam surgir entre mentores e mentorandos;
- 11.1.8. Participar do processo de planejamento e execução da culminância do programa, socializando as experiências e resultados;
- 11.1.9. Receber e assinar as frequências e relatórios encaminhados pelo(s) mentor(es), encaminhando-os aos cuidados da Coordenação Geral;
- 11.1.10. Elaborar semestralmente relatório referente à mentoria, encaminhando-o à Coordenação Geral.



11. 2. Servidores efetivos da UFOB, docentes ou técnico-administrativos em educação, poderão atuar no Programa Vida Universitária como supervisores.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO GERAL

- 12.1. Contribuir com a organização dos grupos da mentoria e encontros entre pares, em diálogo com mentores e supervisores;
- 12.2. Acompanhar a dinâmica de trabalho do programa, gerenciando as demandas e buscando solução para os problemas que se apresentarem;
- 12.3. Responder às dúvidas dos supervisores e estudantes enviadas para o e-mail oficial do programa;
- 12.4. Elaborar guia de orientação sobre o programa e enviá-lo para os supervisores, mentores e ingressantes;
- 12.5. Reunir e analisar informações sobre o programa, para implementar melhorias contínuas;
- 12.6. Acolher as contribuições (sugestões e críticas) dos supervisores, mentores e ingressantes sobre o programa;
- 12.7. Organizar os registros referentes ao programa;
- 12.8. Receber, mensalmente, relatórios parciais e/ou listas de frequência das atividades desenvolvidas pelos mentores e supervisores;
- 12.9. Receber, semestralmente, os relatórios dos mentores e supervisores;
- 12.10. Encaminhar, no final de semestre e no fim do programa, relatórios e demais documentos dos monitores e supervisores para a PROAE;
- 12.11. Organizar, anualmente, a culminância do programa, para discutir e partilhar experiências e resultados com a comunidade universitária.

13. DAS COMPETÊNCIAS DA PROAE

- 13.1. Publicar edital do Programa Vida Universitária;
- 13.2. Criar comissão para gerir os processos de seleção de projetos de mentoria submetidos ao programa e tornar públicos os atos e resultados dos processos de seleção;
- 13.3. Oferecer apoio e suporte à coordenação geral do programa;
- 13.4. Monitorar o cumprimento das normas estabelecidas pelo programa;
- 13.5. Promover a realização de encontros, seminários ou outros eventos similares sobre o programa;
- 13.6. Acompanhar e avaliar o programa.
- 13.7. Certificar os participantes do programa.



14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. As pessoas estudantes que desenvolverem Projeto de Mentoria no(s) semestre(s) letivo(s) de 2025 terão direito ao acréscimo de até 1,0 (um) ponto (0,5 por semestre integralmente cumprido) à nota final do próximo processo seletivo do Programa Vida Universitária, previsto para 2026.
- 14.2. Os horários das atividades envolvendo mentores e mentorandos não poderão ser coincidentes com os horários das aulas dos componentes curriculares nos quais estejam matriculados.
- 14.3. Os horários das reuniões entre supervisores e mentores não poderão ser coincidentes com os horários das aulas destes nos componentes curriculares nos quais estejam matriculados.
- 14.4. Os participantes do Programa Vida Universitária (mentores, supervisores, coordenadores) receberão ao final do semestre Certificado correspondente à sua atuação no Programa Vida Universitária, emitido pela PROAE.
- 14.4.1. A emissão de certificado para estudantes participantes de atividades realizadas pelos mentores e supervisores estará condicionada ao envio para o e-mail pvu.proae@ufob.edu.br da lista de frequência contendo informações sobre as atividades desenvolvidas (títulos, carga horária, data e horário, nome dos envolvidos - palestrantes, mediadores, participantes), conforme Anexo IX.
- 14.4.2. As atividades desenvolvidas pelos mentores e supervisores com finalidade de certificação (cinedebate, oficina, palestra, dentre outras) devem estar previamente previstas no Projeto de Mentoria.
- 14.4.3. Os certificados emitidos para as atividades desenvolvidas pelos mentores e supervisores serão enviados aos mesmos para encaminhamento aos participantes.
- 14.4.4. As atividades realizadas no âmbito do Programa Vida Universitária são passíveis de aproveitamento como Atividades Complementares Curriculares (ACC), ficando a contabilização da carga horária para essa finalidade condicionada ao barema de cada curso.
- 14.5. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: pvu.proae@ufob.edu.br
- 11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PROAE.

Barreiras-BA, 30 de maio de 2025

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA

Responsável pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



ANEXO I

EDITAL PROAE/UFOB Nº 06/2025
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/SUBMISSÃO DE PROPOSTAS
(PROGRAMA VIDA UNIVERSITÁRIA)

I - Dados do(a) estudante

Nome completo:	
Curso:	Turma:
Centro:	
Matrícula:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone(s):
Link do Currículo Lattes (não obrigatório):	
Endereço completo:	

II - Modalidade de mentoria

<input type="checkbox"/> Bolsista	<input type="checkbox"/> Voluntário
-----------------------------------	-------------------------------------

III - Supervisor(es) convidado(s)

Nome completo:	
E-mail:	Telefone(s):
CPF:	RG:
Link do Currículo Lattes:	

Nome completo:	
E-mail:	Telefone(s):
CPF:	RG:
Link do Currículo Lattes:	

Observação: o estudante deverá convidar um ou dois supervisores (docente ou técnico-administrativo em educação) para desenvolver o Projeto de Mentoria. **Este documento deve ser assinado por todos os envolvidos.**



IV - Identificação e detalhamento do Projeto de Mentoría

Título do projeto:
Curso que o projeto contempla:
Período de execução: (<input type="checkbox"/>) semestre 2025.1; (<input type="checkbox"/>) semestre 2025.2; (<input type="checkbox"/>) semestres 2025.1 e 2025.2
1. Justificativa do projeto
2. Objetivos do projeto
3. Descrição das atividades que serão desenvolvidas
4. Cronograma das atividades que serão desenvolvidas
5. Impactos esperados do projeto na formação do(a) mentor(a) e mentorandos(as)
6. Outras observações

Declaro estar regularmente matriculado no curso e conhecer o Programa Vida Universitária e o Edital do Processo de Seleção da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

_____ - BA _____ / _____ / _____
Local/data

Assinatura do(a) estudante



Assinatura do(a) supervisor(a)

ANEXO II

EDITAL PROAE/UFOB Nº 06/2025

TERMO DE COMPROMISSO – ESTUDANTE MENTOR(A)

I - Modalidade da Mentoría:

Bolsista

Voluntária

II - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome completo sem abreviação), estudante regular do curso de _____, submeto para o Programa Vida Universitária da PROAE/UFOB o Projeto de Mentoría intitulado _____, ciente de que exercerei MENTORIA VOLUNTÁRIA.

Me comprometo a:

- a) Auxiliar os estudantes ingressantes em relação à ambientação na universidade, orientando-os quanto ao acesso aos espaços e às informações que envolvem os serviços, programas e setores institucionais;
- b) Oferecer mentoría individual ou em grupo, auxiliando os estudantes ingressantes na resolução de dúvidas sobre procedimentos, sistemas, calendário acadêmico, participação em eventos acadêmicos e outras atividades promovidas pela instituição, para contribuir com a ampliação do entendimento acerca das dinâmicas e rotinas acadêmicas;
- c) Participar das reuniões com o supervisor e com o coordenador do Programa Vida Universitária, quando convocado;
- d) Partilhar com os estudantes ingressantes experiências, saberes e vivências acadêmicas, para enriquecer a formação dos mentorandos, sempre fomentando interações respeitosas e construtivas;
- e) Solicitar apoio e orientação do supervisor para resolver eventuais problemas percebidos durante o exercício da atividade de mentoría;
- f) Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho, cumprindo a carga horária acordada;
- g) Participar dos encontros de formação voltados à mentoría, dos eventos de boas-vindas aos calouros, como a Semana de Integração Acadêmica, dentre outros eventos importantes, como a Escola de Estudos Temáticos e Congresso da UFOB;



- h) Elaborar e enviar mensalmente ao supervisor lista de frequência das atividades desenvolvidas;
- i) Elaborar, no final de cada semestre, relatório das atividades desenvolvidas e encaminhar ao supervisor;
- j) Participar da culminância do programa, socializando as experiências e resultados.

Para firmeza e validade do que aqui se estabelece, assino o presente termo e Compromisso.

Período de vigência do Projeto de Mentoría:

____/____/____ a ____/____/____

_____ - BA _____/_____/_____

Local/data

Assinatura do(a) estudante mentor(a)



ANEXO III

EDITAL PROAE/UFOB Nº 06/2025

TERMO DE COMPROMISSO – SUPERVISOR(A)

Eu, (nome completo sem abreviação), servidor Siape nº _____, lotação _____, manifesto ciência em relação ao Projeto de Mentoria do(a) estudante _____, intitulado _____, submetido ao Programa Vida Universitária, me comprometendo, como supervisor(a), a:

- a) elaborar com o estudante mentor o plano de trabalho de mentoria;
- b) oferecer apoio e suporte ao estudante mentor, viabilizando a garantia dos recursos necessários para o desenvolvimento das atividades de mentoria;
- c) organizar as reuniões com o estudante mentor para avaliação das atividades de mentoria e readequação, se necessário, do planejamento e tomadas de decisões;
- d) acompanhar o desempenho do estudante mentor, oferecendo-lhe feedback construtivo;
- e) facilitar a resolução de desafios e possíveis conflitos que possam surgir entre mentores e mentorandos;
- f) receber e assinar as frequências e/ou relatórios encaminhados pelo estudante mentor, encaminhando-os aos cuidados da Coordenação Geral;
- g) elaborar semestralmente com o estudante mentor relatório final das atividades desenvolvidas, encaminhando-o à Coordenação Geral;
- h) participar do processo de planejamento e execução da culminância do programa, socializando as experiências e resultados.

Para firmeza e validade do que aqui se estabelece, assino o presente termo e Compromisso.

Período de vigência do projeto:

____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

____ - BA ____ / ____ / ____

Local/data

Assinatura do(a) supervisor(a)



ANEXO IV

EDITAL PROAE/UFOB Nº 06/2025

FREQUÊNCIA DO ESTUDANTE MENTOR – PROGRAMA VIDA UNIVERSITÁRIA

I - Modalidade da Mentoria:

- | |
|---|
| (<input type="checkbox"/>) Bolsista |
| (<input type="checkbox"/>) Voluntária |

II - Dados

Nome do(a) estudante mentor:	
Curso:	
Matrícula:	
Centro:	
Supervisor(a):	
Ano:	Semestre atual:

I - Registro

MÊS:		
Data	Atividades desenvolvidas	Assinatura(s) ¹

¹ Assinatura do(a) estudante mentor.



II - Resultado da Frequência

O(a) estudante durante o mês de _____, obteve:

- Frequência Integral
 Não obteve frequência
 Frequência parcial (neste caso informar o número de horas cumpridas) _____

III - Observações (se necessário)

Em caso de necessidade de emissão de certificados para estudantes participantes das atividades realizadas, é imprescindível anexar as seguintes informações: títulos, carga horária, data e horário, nome dos envolvidos – palestrantes, mediadores, participantes (conforme Anexo IX).

_____ - BA _____/_____/_____

Local/data

Assinatura do(a) supervisor(a)



ANEXO V

EDITAL PROAE/UFOB Nº 06/2025

RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DO MENTOR – PROGRAMA VIDA UNIVERSITÁRIA

I - Modalidade da Mentoria:

<input type="checkbox"/> Bolsista	<input type="checkbox"/> Voluntária
-----------------------------------	-------------------------------------

II - Dados

Nome do(a) estudante:	
Centro:	
Curso:	Matrícula:
Supervisor(a):	

III- Relatório

Título do projeto:
Curso que o projeto contemplou:
Período de execução: <input type="checkbox"/> semestre 2025.1; <input type="checkbox"/> semestre 2025.2; <input type="checkbox"/> semestres 2025.1 e 2025.2
Descrição das atividades realizadas
Resultados obtidos com o projeto
Dificuldades encontradas
Sugestões para o Programa Vida Universitária

IV - Carga horária total (em horas) cumprida pelo(a) estudante mentor(a):_____



Data de Início: ____/____/____ Data de Término: ____/____/____

_____ - BA ____/____/____

Local/data

Assinatura do(a) estudante mentor(a)

Assinatura do(a) supervisor(a)



ANEXO VI

EDITAL PROAE/UFOB Nº 06/2025

RELATÓRIO DO SUPERVISOR – PROGRAMA VIDA UNIVERSITÁRIA

Nome do(a) estudante Mentor:		
Matrícula:		
Curso:		
Centro:		
Modalidade da Mentoria	() Bolsista	() Voluntária
ANO:	Semestre letivo:	
Nome do(a) supervisor(a):		

I - Avaliação/recomendação do(a) supervisor(a)

As atividades do estudante Mentor, sob minha orientação, são indicadas como:

- Exerceu suas tarefas conforme plano de trabalho, cumprindo a carga horária acordada;
Sempre () Às vezes () Nunca () Não se aplica ()
- Participou das reuniões com o supervisor, quando convocado;
Sempre () Às vezes () Nunca () Não se aplica ()
- Ofereceu mentoria individual e em grupo;
Sempre () Às vezes () Nunca () Não se aplica ()
- Estabelecer contato e diálogos contínuos com os mentorandos, sempre fomentando interações respeitosas e construtivas;
Sempre () Às vezes () Nunca () Não se aplica ()
- Solicitar apoio e orientação do supervisor para resolver eventuais problemas percebidos durante o exercício da atividade de mentoria;
Sempre () Às vezes () Nunca () Não se aplica ()



- Enviou, mensalmente, lista de frequência das atividades desenvolvidas;
Sim () Não () Às vezes ()

- Participou dos encontros de formação voltados à mentoria, dos eventos de boas-vindas aos calouros, como a Semana de Integração Acadêmica, dentre outros eventos importantes, como a Escola de Estudos Temáticos e Congresso da UFOB;
Sim () Não () Às vezes () Nunca ()

- Elaborou, no final do semestre, relatório das atividades desenvolvidas.
Sim () Não ()

II – Outras observações

III – Carga horária total (em horas) cumprida pelo(a) estudante mentor:_____

_____ - BA _____/_____/_____

Local/data

Assinatura do(a) supervisor(a)

Assinatura do(a) estudante mentor



ANEXO VII

EDITAL PROAE/UFOB Nº 06/2025

DESISTÊNCIA/SUBSTITUIÇÃO DE SUPERVISOR(A) (PROGRAMA VIDA UNIVERSITÁRIA)

I - Identificação

Eu, _____, servidor Siape nº _____, lotado(a) em _____, formalizo minha desistência como supervisor(a) do(a) estudante _____, aprovado(a) no processo de seleção para Mentoria no Programa Vida Universitária, a partir de _____ (data do desligamento).

II - Motivo do pedido de desistência

III - Indicação de supervisor(a) substituto(a), previamente acordada com o(a) estudante:

_____ - BA ____/____/____

Local/data

Assinatura do(a) Supervisor (a)



ANEXO VIII

EDITAL PROAE/UFOB Nº 06/2025

TERMO DE DESLIGAMENTO OU TÉRMINO DE BOLSA DE MENTORIA (PROGRAMA VIDA UNIVERSITÁRIA)

I - Identificação

Eu, _____, estudante regularmente matriculado(a) no curso de _____, matrícula _____, aprovado(a) no processo de seleção para Mentoria sob orientação do(a) supervisor(a) _____, solicito desligamento/término da Mentoria no Programa Vida Universitária a partir de _____ (data do desligamento).

II - Motivo do pedido de desligamento/término da Mentoria

Observação: este termo deve ser encaminhado juntamente com o relatório final da Mentoria.

_____ - BA _____/_____/_____

Local/data

Assinatura do(a) estudante Mentor

Assinatura do(a) Supervisor (a)



ANEXO IX

LISTA DE FREQUÊNCIA DE ATIVIDADE PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

Título		
Mentor(a)		
Supervisor(a)		
Data		Horário
Carga horária		

ESPAÇO PARA OBSERVAÇÕES:



ANEXO X

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL PROAE

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL PROAE/UFOB 06/2025 – PROGRAMA VIDA
UNIVERSITÁRIA

I - Dados do(a) estudante

Nome completo:
Curso:
E-mail:
Telefone:

II - Dados do projeto de mentoria

Título:
Supervidor(es):

III - Justificativa para apresentação do recurso

(Explicitar a decisão que está contestando e os argumentos com os quais contesta a referida decisão)

_____ - BA _____/_____/_____

Local/data

Assinatura do(a) estudante